

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação – DECTI

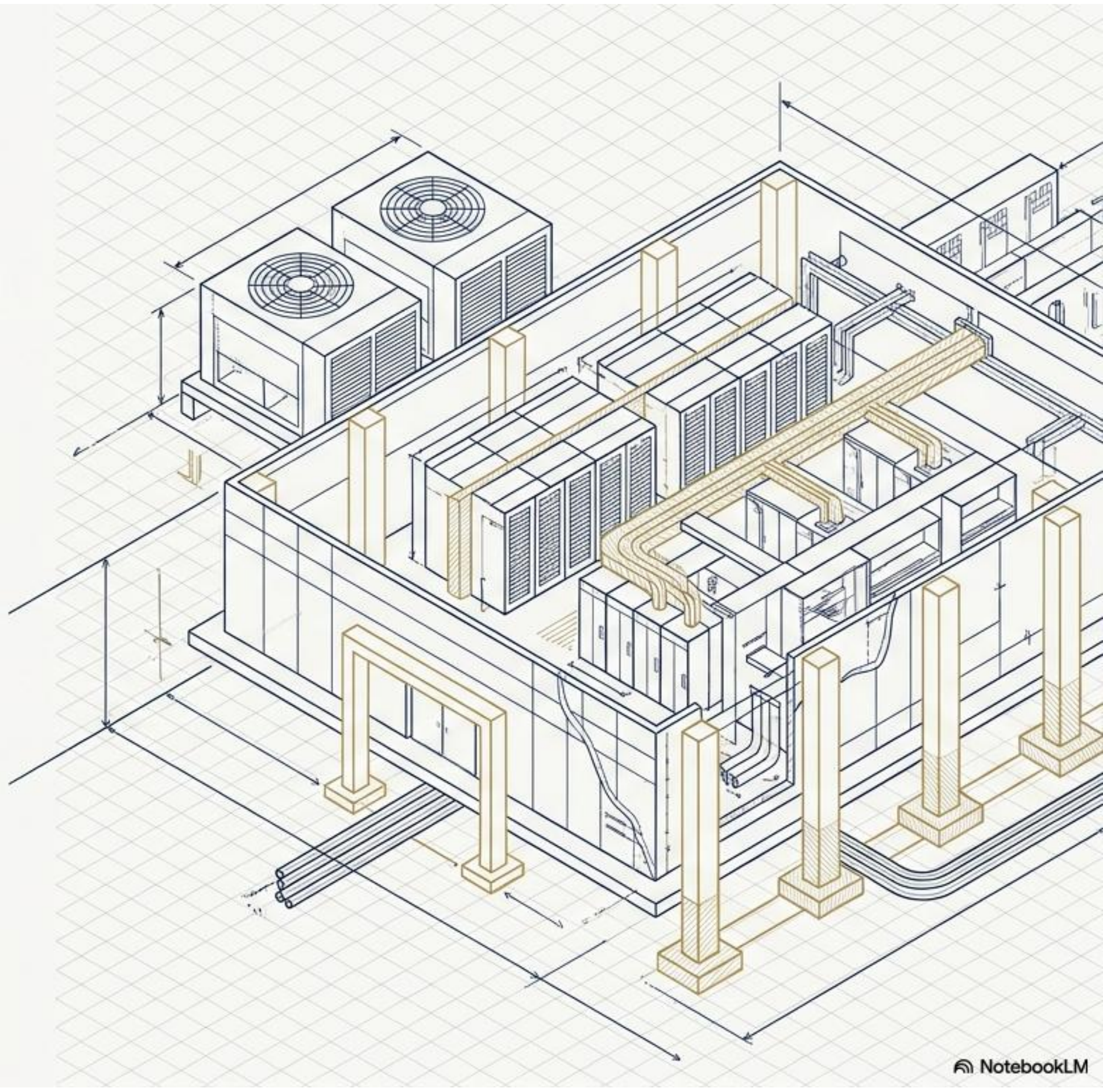
Hamilton José Mendes da Silva (Diretor)

Brasília, 09 de junho de 2026

PL 3018/2024: A Nova Política Nacional de Datacenters

Transformando Infraestrutura
Digital em Valor para a
Sociedade Brasileira.

Desafios, Oportunidades e
Diretrizes Estratégicas.



O Modelo Antigo

Foco exclusivo em indicadores financeiros.



Atração passiva de infraestrutura.



Extração de recursos sem contrapartida local.



A Visão PL 3018/2024

Condicionamento rigoroso de incentivos.



Exigência de contrapartidas estruturantes.



Captura ativa de valor para o ecossistema nacional.



O Princípio Geral: Políticas públicas e incentivos devem assegurar benefícios econômicos, tecnológicos, sociais e ambientais reais para a Sociedade Brasileira, superando os superlativos financeiros.

PL 3018/2024 (A Nova Fronteira)

Sinergia e Conexão – Fomentar a integração com a base jurídica já estabelecida para acelerar resultados estruturantes.

**Lei das TICs Nacional
(8.248/91)**

Estímulo à pesquisa e produção nacional de TI.

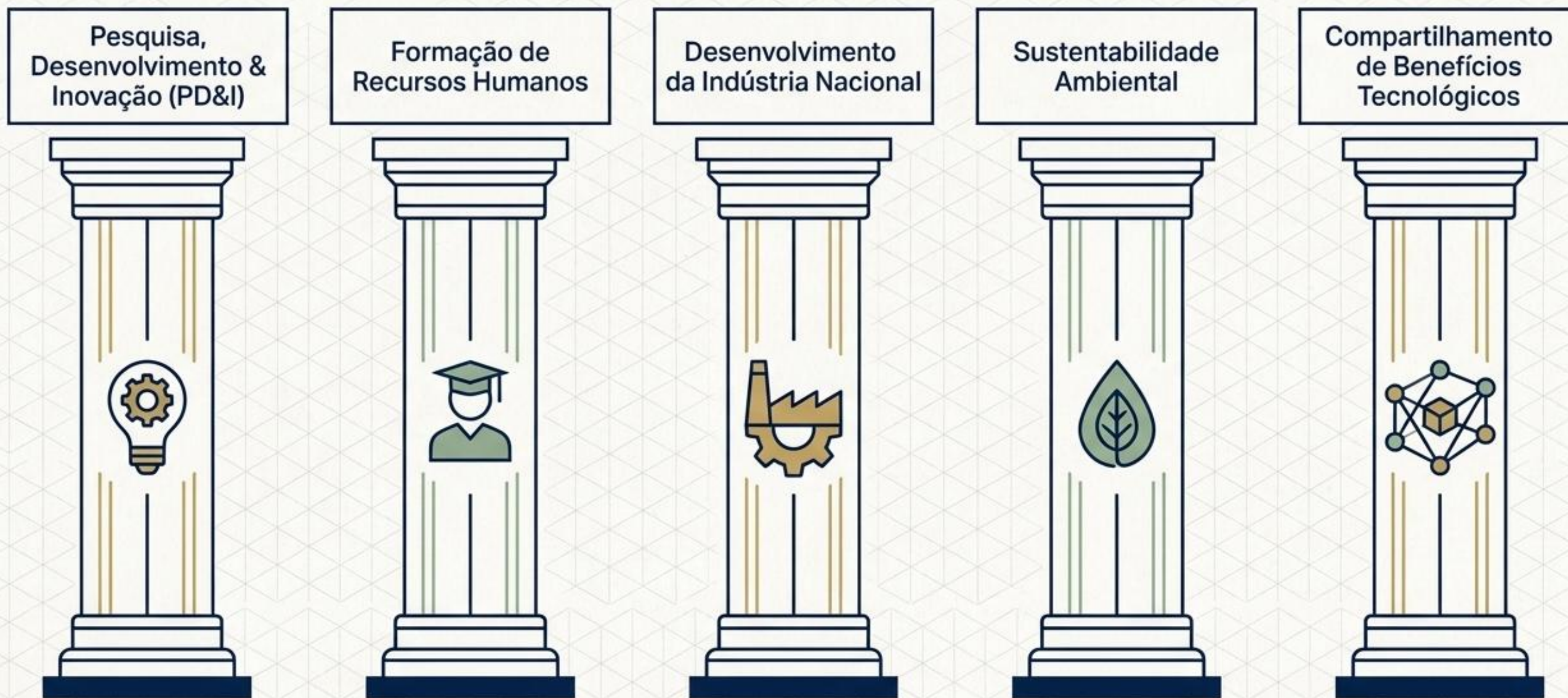
**Lei das TICs p/ ZFM
(8.387/91)**

Desenvolvimento tecnológico na Zona Franca de Manaus.

**PADIS
(Lei 11.484/07)**

Fomento ao setor de semicondutores e displays.

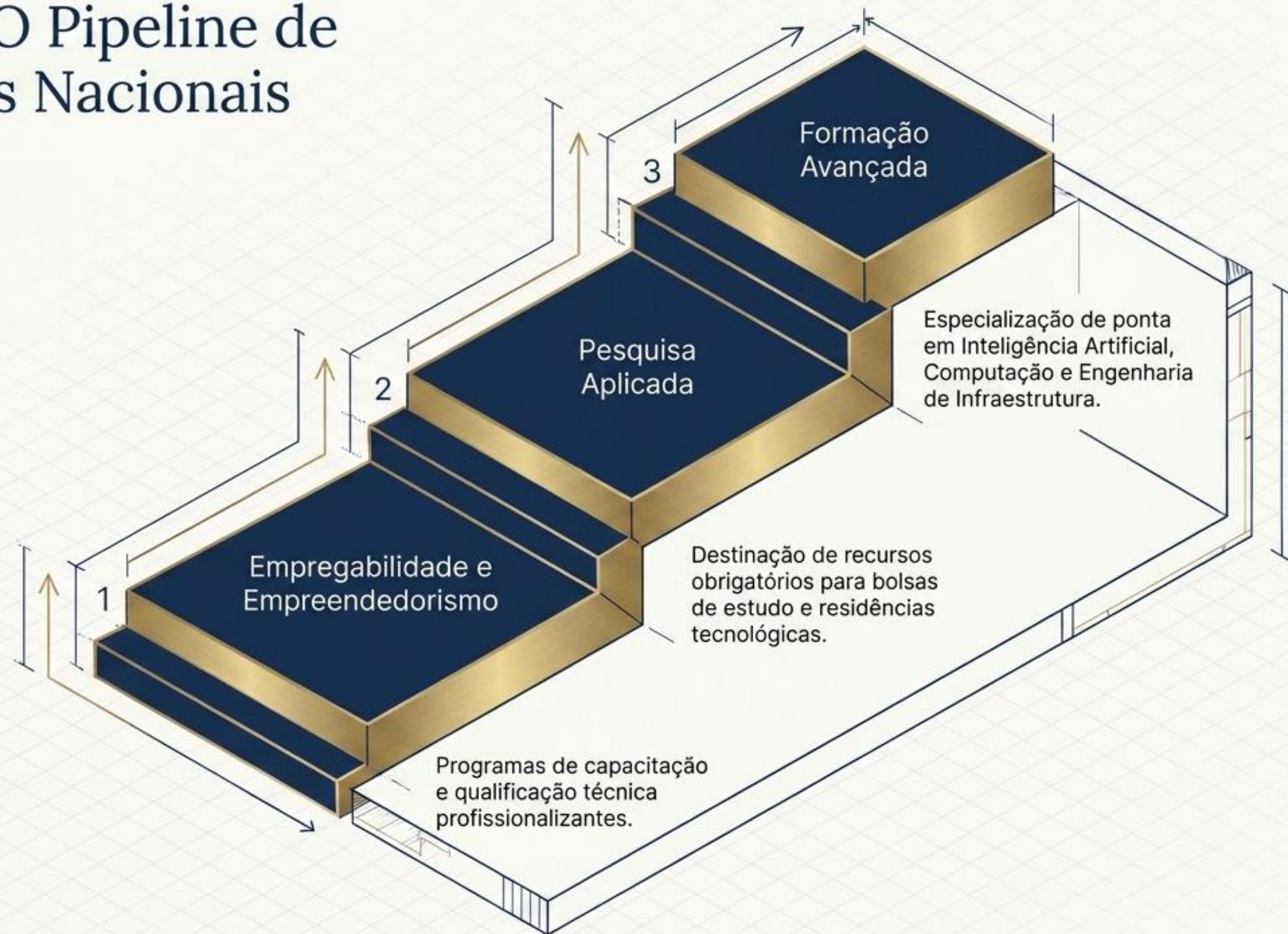
Os 5 Pilares de Contrapartida



Pilar 1: Catalisando Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação



Pilar 2: O Pipeline de Talentos Nacionais



Pilar 3: Nacionalização da Cadeia Produtiva

Programa de Desenvolvimento de Fornecedores Locais nos segmentos com capacidade ou potencial competitivo nacional.

Sistemas de Energia

No-breaks (UPS) | Inversores | Geradores elétricos

Infraestrutura Física

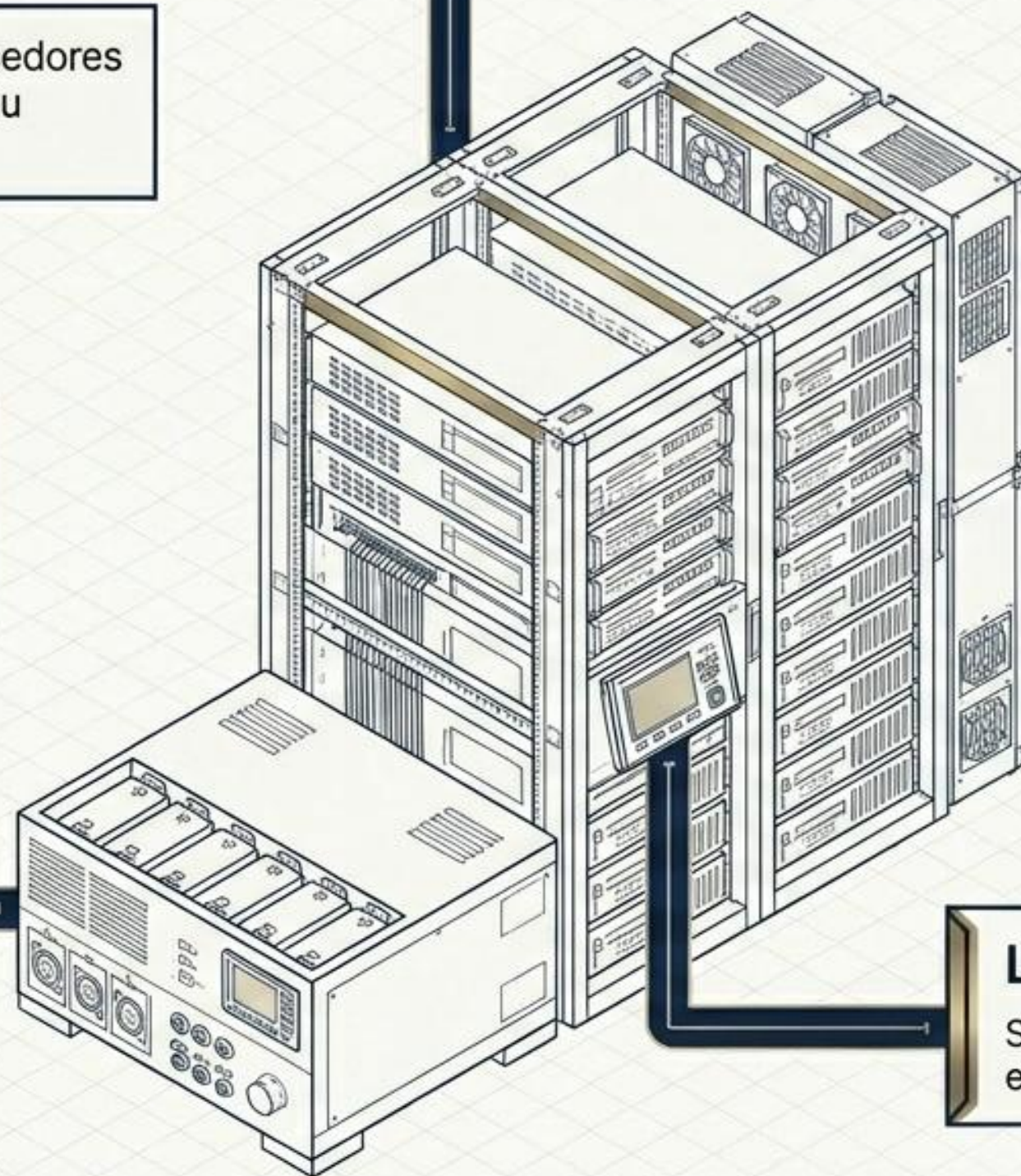
Racks | Cabos e estruturas de suporte

Climatização

Sistemas avançados de refrigeração

Lógica e Controle

Software nacional de gestão e monitoramento



Pilar 4: A Exigência da Sustentabilidade

Eficiência e Matriz

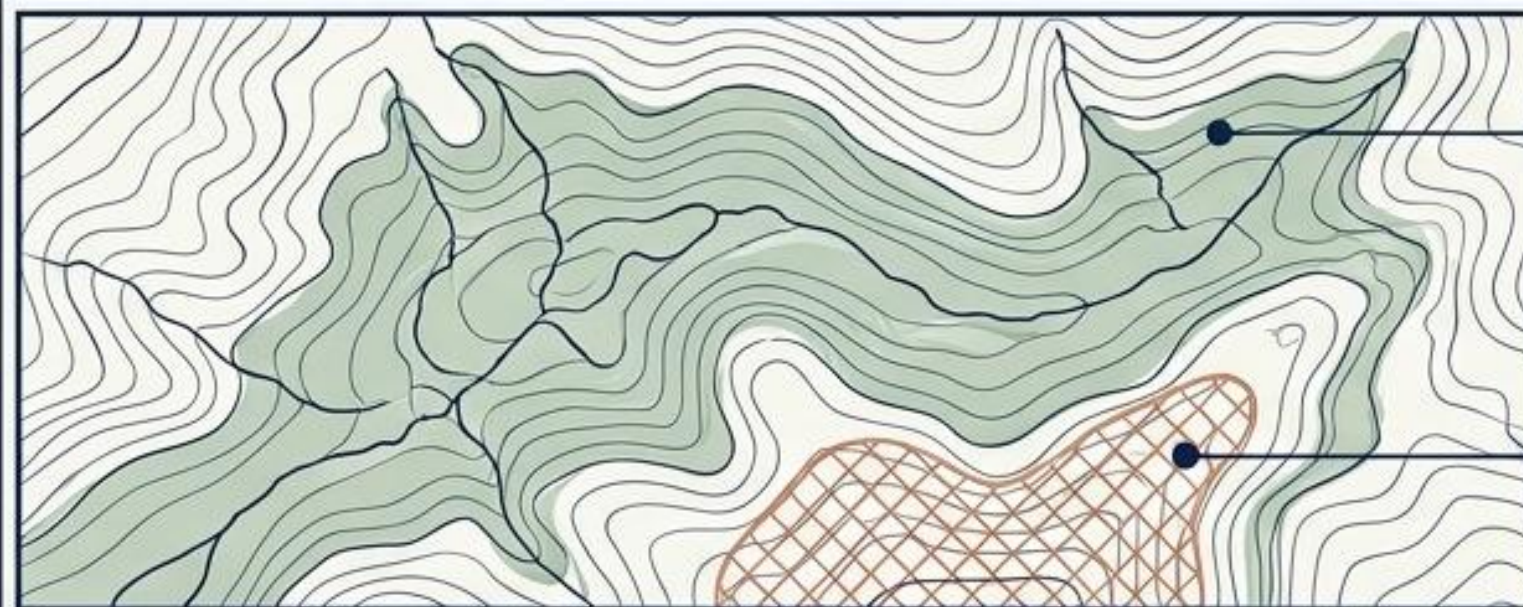


Metas obrigatórias de eficiência energética.
Exigência de fontes renováveis adicionais.

Transparência Total



Relatórios abertos e auditáveis sobre
consumo contínuo de energia e água.



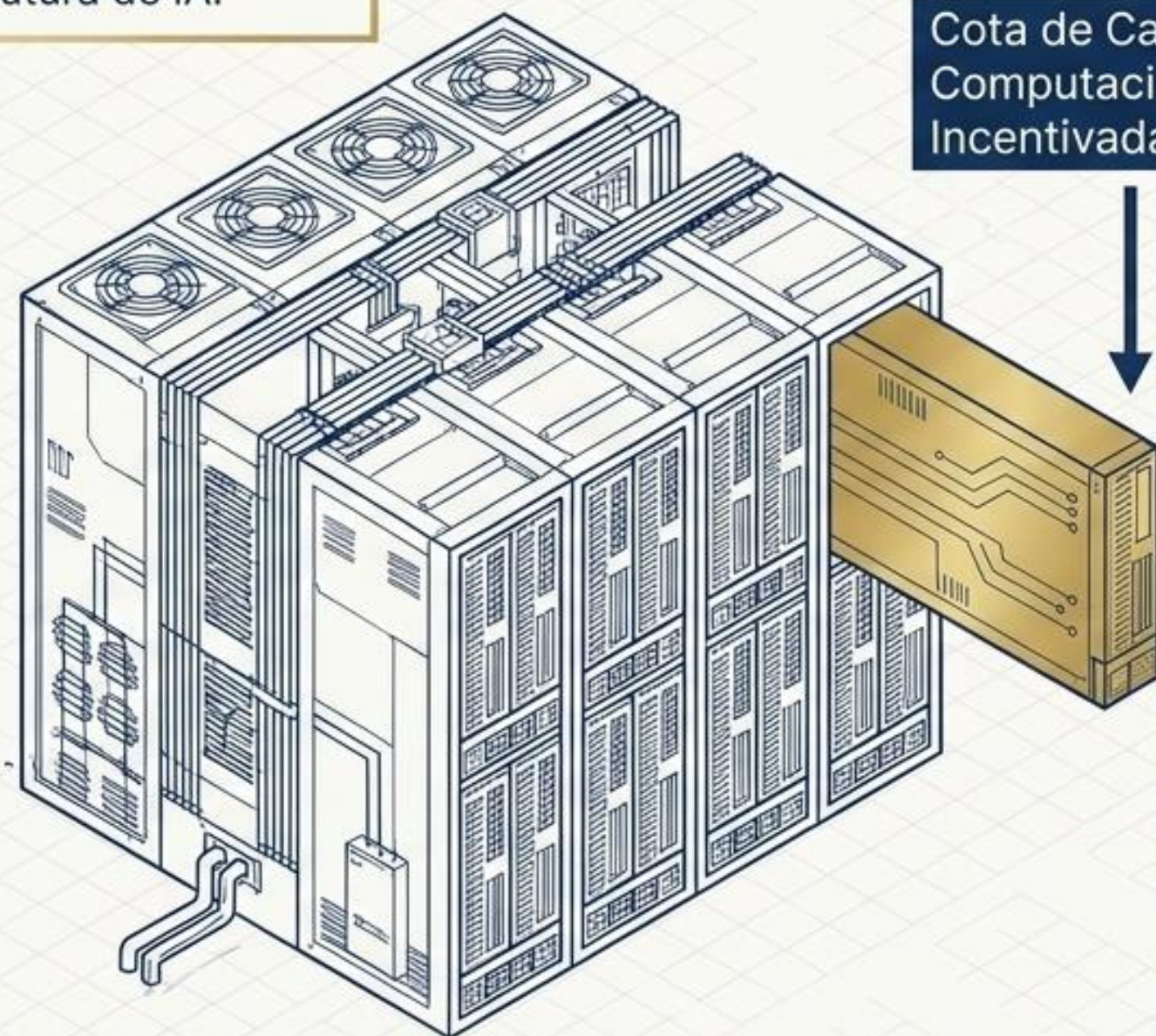
Adotar metas rigorosas de
reuso e gestão eficiente
da água.

Restrição ou condicionamento
estrito de instalação em regiões
com estresse hídrico.

Gestão Hídrica Estratégica

Pilar 5: Democratização da Infraestrutura e Compartilhamento

Concepto Tag: Ampliação do Acesso Nacional à Infraestrutura de IA.

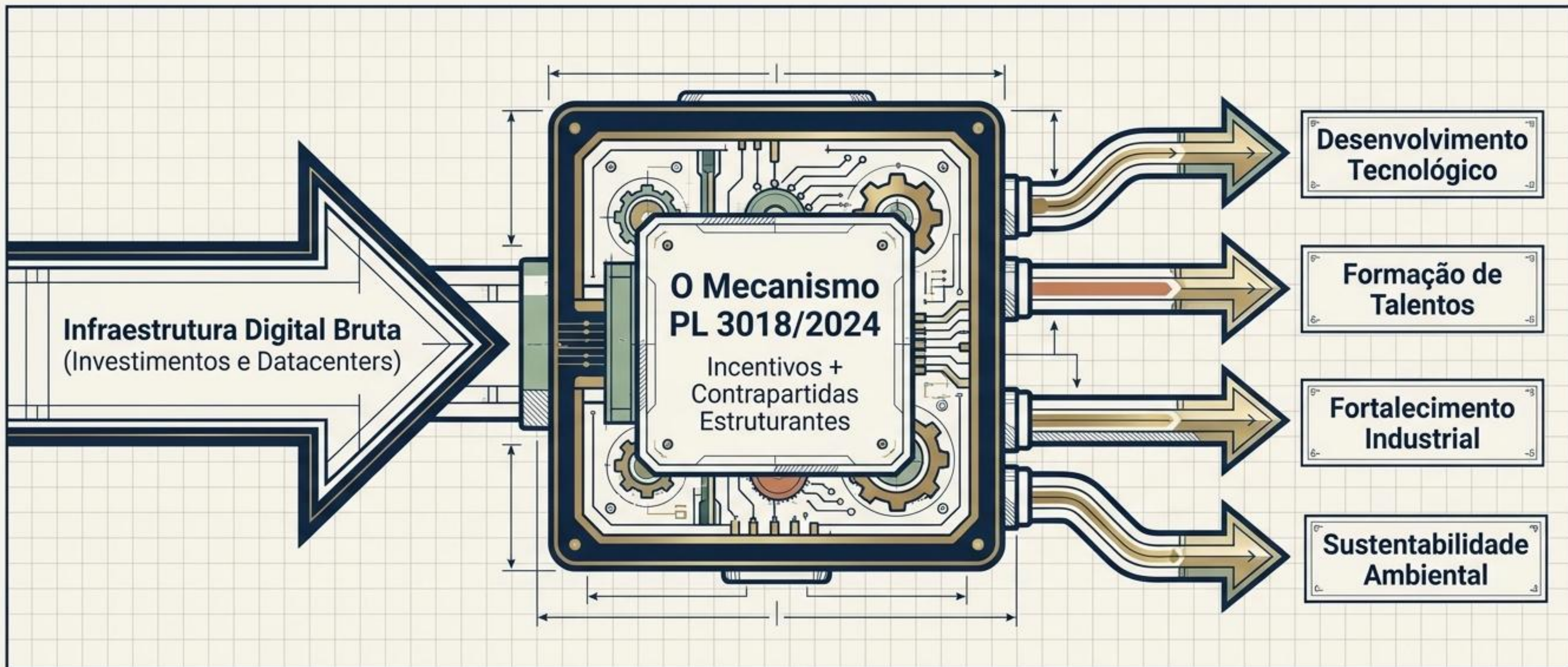


Cota de Capacidade Computacional Incentivada

Destinação para Universidades

Destinação para Institutos de Pesquisa

Destinação para Startups Nacionais



O objetivo não deve ser apenas atrair datacenters, mas utilizar os incentivos para maximizar a captura do valor gerado pela economia digital e pela inteligência artificial para o Brasil.

Obrigado!

Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital – DECTI

decti@mcti.gov.br

